



Edital

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----**Luís Miguel Fialho Duarte**, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público que, nos termos do número 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99 de 21 de abril, na sua atual redação, se encontram abertas as inscrições para recrutamento de agentes eleitorais. -----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia encontra-se discriminado no número 2 do artigo 4.º, da Lei acima referida. -----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas no referido diploma, tendo direito a uma gratificação fixada nos termos do número 1 do artigo 9.º do mesmo diploma, a abonar pelo Ministério da Administração Interna, isenta de tributação. -----

-----As inscrições devem ocorrer até 15 dias após a publicação do presente Edital, nos termos do número 3 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99 de 21 de abril, na sua atual redação. -----

-----Os candidatos à bolsa devem inscrever-se, mediante o preenchimento do boletim de inscrição anexo à presente Lei, junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia da sua circunscrição. -----

Viana do Alentejo , 08 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(Luís Miguel Fialho Duarte)

